



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Bloco C, sl. 509 – São Domingos – 24.210-201 – Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-2595 / (21) 2629-2597 – egl@vm.uff.br

EDITAL POSLING, Nº 2/2022
DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 7 vagas

- Professor Monclar Lopes, 1 vaga;
- Professora Mariangela Rios de Oliveira, 1 vaga;
- Professor Ivo da Costa do Rosário, 1 vaga;
- Professor Eduardo Kenedy, 1 vaga;
- Professora Luciana Sanchez Mendes, 2 vagas;
- Professora Nilza Barrozo Dias, 1 vaga.

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 9 vagas

- Professora Beatriz dos Santos Feres, 1 vaga;
- Professora Bethania Sampaio Correa Mariani, 1 vaga;
- Professora Carolina Geaquinto Paganine, 1 vaga;
- Professor Fabio André Cardoso Coelho, 1 vaga;
- Professora Luciana Maria Almeida de Freitas, 2 vagas;
- Professor Phellipe Marcel da Silva Esteves, 2 vagas;
- Professora Silmara Dela Silva, 1 vaga.

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 8 vagas

- Professora Joice Galli, 2 vagas;
- Professor Leonardo Kaltner, 1 vaga;
- Professora Mônica Savedra, 2 vagas;
- Professora Telma Pereira, 1 vaga;
- Professora Vanise Medeiros, 1 vaga;
- Professor Xoán Lagares, 1 vaga.

1.4. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação com acréscimo de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): 5 (cinco) vagas;
- 1 (uma) vaga para indígenas (povos originários);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- 1 (uma) vaga para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.4.1. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.4.2. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

1.4.3. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação a nota da prova escrita.

1.4.4. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não

necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

1.4.5. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4.6. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.4.7. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.2 deste edital.

1.4.8. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.4, essas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.4.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.4.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2.2.1. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.2.5.

1.4.11. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

1.5. O total de 32 vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico (<http://posling-uff.com.br/>).

2.1.2. **Período: 27 de julho a 02 de setembro de 2022.**

2.2. **Documentos necessários:**

2.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

2.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

2.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.2.5. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.2.6. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

2.2.7. Arquivo do anteprojeto de tese em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) orientação bibliográfica. Recomenda-se que o anteprojeto de tese tenha entre 10 e 20 páginas.

2.2.8. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: julho, agosto ou setembro **de 2022** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.5. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o

diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

- Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **23 de setembro de 2022**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objetos de avaliação.

3.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.1.3 Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.

3.2.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.3.1.1 Poderá requerer isenção da prova instrumental em português o candidato que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

3.2.4.1. No pedido de isenção, a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira tem validade de três anos.

3.2.5. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.3 (excetuada se essa tiver sido a língua estrangeira escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado) ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;

- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso
- i) Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de espanhol como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;

- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): *Preliminary, Vantage* ou *Higher*;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto. Somente os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas participarão desta etapa, que será realizada de forma remota.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2022, das 14h às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2022, das 10h às 13 horas.**

4.3. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental: **dia 10 de novembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.4. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto: **de 21 a 25 de novembro de 2022.**

4.4.1. As arguições dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

4.4.2. Dia e horário das arguições serão informados aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.4.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os habilitados.

4.4.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

4.5. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022. Todas as entrevistas serão gravadas.

4.6. Resultado das entrevistas de heteroidentificação: **dia 6 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.7. Resultado final: **9 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.8. As provas da primeira e da segunda etapas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.9. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da prova específica e da prova escrita eliminatória de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2022.

5.3. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.4. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição do anteprojeto de tese e avaliação do currículo Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).

6.3. Na segunda etapa – prova escrita eliminatória de língua instrumental – os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

6.4. Na terceira etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados:

- a) habilitados e classificados;

- b) habilitados e não classificados;
- c) não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela política de ações afirmativas, será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução 01/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

7.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.3. O resultado não será informado por e-mail ou telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site* do Programa.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da política de ações afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até 14 de dezembro de 2022, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá responder ao requerimento apresentado até o **21 de dezembro de 2022**, por escrito.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa estudos, a serem implementadas respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.2. Os candidatos optantes aprovados terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.3. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site www.posling-uff.com.br.

11. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapas	Datas
Início das inscrições	27/07/2022
Término das inscrições	02/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 23/09/2022
Aplicação da prova escrita de conhecimento específico (Primeira etapa)	27/09/2022
Aplicação da prova eliminatório de língua instrumental (Segunda etapa)	28/09/2022
Divulgação dos resultados da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental	10/11/2022
Prazo para interposição de recursos	Até 11/11/2022
Prazo para resposta aos recursos	Até 17/11/2022

Arguição de projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes (Terceira etapa)	21 a 25/11/2022
Entrevistas de heteroidentificação para candidatos optantes a vagas por cotas raciais	29/11 a 02/12/2022
Divulgação dos resultados das entrevistas de heteroidentificação	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação	Até 06/12/2022
Divulgação do resultado final	09/12/2022
Interposição de pedido de remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha	Até 14/12/2022
Prazo para resposta aos pedidos de remanejamento de vagas	Até 21/12/2022

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de julho de 2022.


Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem da UFF
Matr. SIAPE 1672738

Prof.^a Dr.^a Silmara Cristina Dela da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem